

L E I Nº 3.642/2000

**“ACRESCENTA ATIVIDADE E  
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE  
2001”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescentada nova atividade e dotação orçamentária no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2001, com a seguinte descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
08- Educação e Cultura  
48- Cultura  
247- Difusão Cultural  
Atividade 2.126- Convênio com a Açoriana

**3.2.1.1- Transferências Operacionais R\$ 20.000,00**  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 - FONES: (031) 562.5122 / 562.4000 / 562.3803 - FAX (031) 562.4000 - CEP 95.500 - 000  
Objetivo: Esta atividade tem por objetivo conveniar com a Açoriana - Associação de Cultura, Eventos e Promoções

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobrir a dotação prevista no artigo anterior, a dedução da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
08- Educação e Cultura  
48- Cultura  
247- Difusão Cultural  
Atividade 2.117- Manutenção do Calendário de Eventos  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir  
desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2000

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração